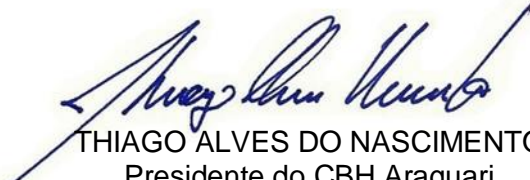


MOÇÃO CBH ARAGUARI Nº 01, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

*Apoio ao MEMO 070\2017\Chefia
Regional\ERAP\IEF\SiSEMA*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari), na 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 14 de setembro, em Uberlândia, aprovou a presente, por maioria, dando apoio à recomendação do Instituto Estadual de Florestas (IEF), encaminhada à Superintendência Regional Regularização Ambiental (Supram TMAP) por meio do MEMO 070\2017\Chefia Regional\ERAP\IEF\SiSEMA, aqui em anexo, que foi emitido para contribuir com o processo de licenciamento da Vale Fertilizantes – LP+LI – PA\COPAM nº 00078\1980\052\2011.

Araguari – MG, 14 de setembro de 2017.



THIAGO ALVES DO NASCIMENTO
Presidente do CBH Araguari



MEMO 070/2017/Chefia Regional/ERAP/IEF/SISEMA

Patos de Minas, 04 de Setembro de 2017.

Para: José Vitor de Resende Aguiar
Superintendente - SUPRAM / Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Assunto: Encaminha proposta de medida compensatória.

Senhor Superintendente,

Venho por meio deste, fazer referência ao processo de licenciamento da VALE Fertilizantes - LP+LI - PA/COPAM nº 00078/1980/052/2011, relacionado à instalação de Barragem de Contenção de Rejeitos/Resíduos, o qual deverá ser pautado na reunião da CMI - Câmara de Atividades Minerárias / COPAM neste mês de setembro.

A área do empreendimento em pauta está localizada em região considerada relevante para a conservação dos recursos naturais do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba em diversos documentos de referência, como a publicação de 2005 intitulada "*Biodiversidade em Minas Gerais: Um Atlas para sua conservação*", a qual indica que a região do Ribeirão do Salitre é considerada de importância muito alta para a conservação da biodiversidade, tendo a provável ocorrência do Pato Mergulhão (*Mergus octosetaceus*), espécie considerada criticamente ameaçada de extinção, além de alta riqueza de répteis e anfíbios. As pressões antrópicas mais frequentes na região estão associadas às atividades de agricultura, pecuária, isolamento, barramento e pesca predatória. Para esta região, é recomendada a criação de Unidades de Conservação (UC), além de ações de inventariamento e recuperação de áreas antropizadas.

A título de informação, em 2016, o Relatório Técnico do Instituto Terra Brasilis, denominado "O pato-mergulhão *Mergus octosetaceus* na bacia do rio Araguari", confirmou a ocorrência do pato mergulhão na bacia do rio Quebrã Anzol, inclusive na região mencionada nesse documento.

Tal região também foi contemplada pela recente publicação do Ministério do Meio Ambiente, a atualização do documento intitulado "*Áreas Prioritárias para a Conservação, Uso Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira*", instituído pela Portaria MMA nº 223, de 21 de junho de 2016. Neste documento, a região é identificada como "Rio Araguari" e é considerada de prioridade muito alta para a conservação da biodiversidade, tendo 79,03% de sua área representada por áreas antropizadas, sendo que os remanescentes restantes frequentemente são constituídos por fragmentos isolados.

Considerando que a localidade é considerada de grande importância para a conservação dos recursos naturais do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme as referências supramencionadas, e que a região como um todo já não possui grandes áreas disponíveis para a preservação de habitats, enxergamos a oportunidade de direcionar



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto Estadual de Florestas
Escritório Regional Alto Paranaíba

compensações florestais/minerárias para tal região, por meio de processos de licenciamento que estão em pauta.

Além disso, mais especificamente em relação ao processo de licenciamento da Vale Fertilizantes (LP+LI – PA/COPAM nº 00078/1980/052/2011), sugerimos que seja inserido duas condicionantes, conforme proposta apresentada abaixo:

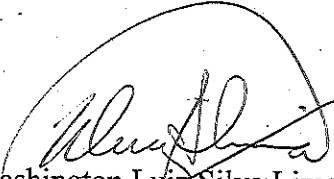
- Apresentar mapa georreferenciado de uso e ocupação do solo, com detalhamento das práticas de uso da terra, das formações vegetacionais e respectivo estado de conservação, da região apresentada no mapa. Prazo: 180 dias.

- Apresentar mapa georreferenciado com levantamento fundiário, de forma a identificar os proprietários, número, tamanho e padrão dos imóveis rurais, identificando suas APPs e Reservas Legais, da região apresentada no mapa anexo. Prazo: 180 dias.

Considerando que existe a possibilidade de direcionarmos compensações florestais/minerárias para uma região onde há indicação e necessidade urgente de preservação ambiental, entendemos que o levantamento de informações fundiárias e das práticas e usos da terra poderá contribuir significativamente para o processo de instituição de novas UCs na localidade.

Na certeza de contar com o apoio desta Superintendência, renovo meus votos de estima e consideração, e fico à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Washington Luiz Silva Lima
Chefe Regional
IEF / ER - Alto Paranaíba